

Centro Universitário de Brasília — UniCEUB**Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito****Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no Doutorado em Direito no segundo semestre de 2021**

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do UniCEUB, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021.

Item 1 - Da titulação

- 1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado;
- 1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB, sendo 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). As vagas preenchidas poderão ser transferidas de um curso para outro, respeitando o número de vagas totais.

Não será permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo nem concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado estarão abertas no período de **3 a 24 de maio de 2021**, exclusivamente pelo site www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até **24 de maio de 2021**. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase e por qualquer motivo deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária para os pagamentos agendados.

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa, a partir de **27 de maio de 2021**.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em três etapas online distintas, todas de caráter eliminatório, **sendo a Primeira e a Segunda etapas concomitantes**, razão pela qual se recomenda especial atenção dos candidatos às datas de cada etapa, para que não percam os prazos, principalmente de depósito do projeto de pesquisa.

4.1. Primeira etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, por meio de questionário remetido eletronicamente na hora prevista e para o endereço eletrônico indicado pelo candidato, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na referência bibliográfica conforme ANEXO I.

A prova será realizada em **31 de maio de 2021**, das 9h às 12h, com possibilidade de consulta, por meio de formulário eletrônico enviado ao candidato por e-mail, minutos antes do início da prova. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador de sua responsabilidade, com conexão de internet de sua responsabilidade e remetidos por meio eletrônico e no limite do prazo também indicado na prova. O candidato **não deverá se identificar na prova, qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação do candidato**. A indicação é somente o número de inscrição no formulário da prova.

A listagem dos (as) aprovados (as) nesta etapa estará disponível no site do Programa, pelo **número de inscrição**, a partir de **14 de junho de 2021**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores;

- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) - sem transcrição literal ou cópia - sobre as obras dos autores da bibliografia selecionada; e
- h) capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na referência bibliográfica conforme ANEXO I.

O(A) candidato(a) terá até o dia **17 de junho 2021**, para entrar com pedido fundamentado de recurso, por meio de formulário eletrônico. O link do formulário que será enviado no e-mail cadastrado pelo candidato(a), no ato da inscrição, após pedido menções e justificativas, da reprovação. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato, por meio eletrônico, até o dia **24 de junho de 2021**. Dessa decisão não caberá novo recurso.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento ou identificação do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da primeira etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida pelo número de questões. As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota final dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.2. Segunda etapa – O(A)s candidato(a)s deverão elaborar **projeto de autoria individual** a ser enviado para o endereço eletrônico mestrado@uniceub.br, até às **23h59min**, do dia **11 de junho de 2021**, arquivo em pdf, juntamente com cópia do **curriculum Lattes**, contendo contatos, endereço eletrônico e **ficha de inscrição** (documento disponível no “Espaço Candidato”), com indicação de **“PROJETO Mestrado em Direito”** ou **“PROJETO Doutorado em Direito”**). É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria.

O projeto deve ser enviado com, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e, no máximo, 20 (vinte) páginas para o Doutorado, estando inclusas na quantidade de páginas as referências, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e com as seguintes informações na parte pré-textual: (i) identificação do autor; (ii) área de concentração; (iii) linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula; (iv) indicação de ao menos 3 (três) professores do Programa que poderiam orientar o referido projeto. Além disso, o corpo do projeto deve conter as seguintes partes: (v) delimitação do tema; (vi) problema de pesquisa (hipótese e objetivos); (vii) aderência ao Programa; (viii) aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores; (ix) justificativa da pesquisa (importância); (x) estado

da arte (revisão bibliográfica); (xi) metodologia proposta para abordar o problema e (xii) lista de referências citadas, tudo de acordo com as normas da ABNT.

Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: clareza e objetividade do problema jurídico; demonstração da relevância da pesquisa; compatibilidade com a proposta do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema; o estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do trabalho e a sua relação com a produção relacionada do Programa, caso haja. O(a) candidato(a) será penalizado se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas acima, inclusive com referência ao número máximo de páginas.

Apenas os projetos dos(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados na Primeira etapa serão avaliados pela Comissão julgadora durante a Segunda etapa. A avaliação a ser realizada é subjetiva e serve para determinar o grau de maturidade acadêmica do candidato, bem como a viabilidade e a aderência do projeto proposto ao Programa. O projeto receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)” e a lista dos projetos aprovados será divulgada no site do Programa, a partir de **2 de julho de 2021**. Em virtude da natureza da avaliação, dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso.

Terceira etapa – O(a)s candidato(a)s aprovados na Primeira etapa e cujos projetos tenham sido aprovados na Segunda etapa serão convocados para a realização de entrevista na Terceira etapa a ser realizada entre os dias **5 a 9 de julho de 2021**, por videoconferência em sistema, utilizando o aplicativo Google Meet ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no site do programa, **até 2 de julho de 2021**.

Nesta etapa serão avaliados o histórico acadêmico do candidato (*curriculum Lattes*), incluindo seus trabalhos acadêmicos já publicados, bem como o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao Programa, a sua capacidade de expressar e defender o projeto apresentado e o grau de conhecimento jurídico do candidato *vis-à-vis* o curso pretendido. Na apreciação dos candidatos, a Comissão de seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

- a) A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
- b) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como do ponto de vista de coerência;
- c) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, tanto do ponto de vista de capacidade de execução, quanto de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais; e

d) Domínio do projeto: capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado.

Em virtude da natureza da avaliação, dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de seleção, após a realização da Terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará não apenas a apreciação global dos critérios mencionados, mas também o grau de aderência do candidato e de seu projeto ao Programa. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou o Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). Essa avaliação é subjetiva e visa permitir organizar os candidatos por ordem de aderência ao Programa de acordo com a avaliação da Comissão, que será soberana. Em virtude da natureza da avaliação, dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso.

4.3. Item 5 - Do resultado final - O resultado final será igual à soma das notas obtidas na Primeira etapa (prova escrita) e na Terceira etapa (entrevista). Em caso de empate em uma mesma linha ou Área, o critério de desempate será a nota obtida na primeira etapa. A menção do “projeto” não integra a soma das etapas e é determinante para o prosseguimento no processo seletivo, conforme aprovação ou reprovação.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. Caso haja um desbalanceamento no número de inscritos para cada Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, inclusive por excesso de orientandos, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, dividir os candidatos selecionados por linha ou Área, para que seja mantido o equilíbrio entre elas. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB.

A lista com o número de inscrição dos(as) aprovados(as) estará disponível no site do Programa, a partir de **12 de julho de 2021**.

Item 6 – Da matrícula - Do(a)s selecionado(a)s serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos, conforme Portaria nº 107/1981 do MEC.

1. diploma ou certificado de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Mestrado;
2. diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Doutorado;
3. CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (*quando for o caso*);
4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente (formato JPEG);
5. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria;

6. declaração da data final para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, será disponibilizada aos aprovados pela Secretaria.

Observação: A matrícula será realizada do dia **26 de julho a 2 de agosto de 2021**, de acordo com a entrega da documentação, conforme o item 6.

A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no site www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado e pode sofrer alterações a qualquer tempo, uma vez que o Programa está sempre em evolução. Ao participar do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste Edital e demais regulamentos aplicáveis, bem como que não faz jus a orientadores específicos, matérias específicas ou conteúdos específicos.

O valor de cada crédito para o curso de Mestrado é **R\$ 1.530,27 (um mil e quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos)** reajustáveis conforme determinado pela Lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2022 e anualmente, conforme disposição legal. Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

O valor do curso de Doutorado será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas de **R\$ 1.904,74 (um mil e novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)** reajustáveis conforme determinado pela Lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2022 e anualmente, conforme disposição legal. Para a conclusão do curso de Doutorado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

As parcelas serão reajustáveis conforme a lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2022 e anualmente, conforme disposição legal.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. É responsabilidade do(a) candidato(a) receber, abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do seu computador pessoal, evitando a perda em

caso de falta de energia ou falha de sinal, comunicação ou técnica. Ao final, a prova deverá ser salva e remetida pelo candidato em formato PDF ao endereço eletrônico indicado.

3. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, **constarão os números das inscrições, devido o anonimato do(a) candidato(a) na correção.**
4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do UniCEUB, disponíveis no site do Programa.
6. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 3 de maio de 2021.



Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

ANEXO I

As questões serão formuladas a partir do texto ou da relação entre os textos, quando indicados mais de um por área.

TEXTO GERAL (MESTRADO E DOUTORADO)

- i. Mello, Patrícia Perrone Campos, “A vida como ela é”: comportamento estratégico nas cortes, *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Vol. 8, nº 2, Ago, 2018, Brasília, pp. 688-718.
- ii. Guedes, Jefferson Carlos Carús e Pinto, Henrique Alves, *Decisões estruturais: vetores de implementação de políticas públicas*, *Juris Plenum Direito Administrativo*, Ano VII, n. 26 (abr./jun.), Caxias do Sul, RS, 2020, pp. 75-98.
- iii. Suxberger, Antônio Henrique Graciano, *O Direito nas Políticas Públicas: o déficit de efetividade dos direitos é um problema normativo ou institucional?*, pp. 111-127. In: Calhao, Antônio Ernani Pedroso e Menezes, Rafael Lessa Vieira de Sá (org), *Direitos Humanos e Democracia: estudos em homenagem ao Professor Vital Moreira*, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2018.
- iv. Gico Jr., Ivo Teixeira, *Hermenêutica das Escolhas e a Função Legislativa do Judiciário*, *R. de Dir. Empresarial – RDEmp*, Belo Horizonte, ano 15, nº 2, maio/ago, pp. 55-84.

TEXTO ESPECÍFICO – DOUTORADO

- v. Monebhurrin, Nitish, *Diligentia quam in suis as a Technique for a Contextual Application of the Full Protection and Security Standard: Considering the Level of Development of Host States in International Investment Law*, *African Journal of International and Comparative Law*, Volume 28, Issue 4, November, 2020, pp. 596-611.